



DECRETO Nº 065/2017, SANCLERLÂNDIA, 19 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza desmembramento de Chácara”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de Chácara com 6.238,01m<sup>2</sup>, objeto da matrícula de nº 6.165, em três Chácaras, assim discriminadas:

Chácara nº 03 - 3.119,01 m<sup>2</sup>;

Inicia-se com descrição deste perímetro no vértice **M6A**, de coordenadas **N 8.208,6772684m** e **E 574.418,9126m**; CERCA; deste, segue confrontando com Chácara nº 3A, com seguintes azimutes e distâncias: 128°43'48'' e 72,914 m até o vértice **M3A**; CERCA; deste segue confrontando com Marlene Rodrigues a Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°59'12'' e 58,869 m até o vértice **M4**; CERCA; deste, segue confrontando com Setor O.R.S. V, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°17'31'' e 46,312 m até o vértice **M5**; CERCA; deste, segue confrontando com Rua Ivani Maria Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 325° 53'15'' e 10,551955 m até o vértice **M6**; CERCA; deste segue confrontando com Chácara nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°43'48'' e 39,593 m até o vértice **M6A**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chácara nº 3A - 1.594,80m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M6B**, de coordenadas **N 8.208.693,6512m**; Cerca; deste, segue confrontando com Chácara nº 3B, com seguintes azimutes e distâncias: 128°43'48'' e 76,676 m até o vértice **M2A**; Cerca; deste, segue confrontando com Marlene Rodrigues da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°37'06'' e 5,946 m até o vértice **M3**; 236°59'12'' e 15,992 m até o vértice **M3A**; Cerca; deste, segue confrontando



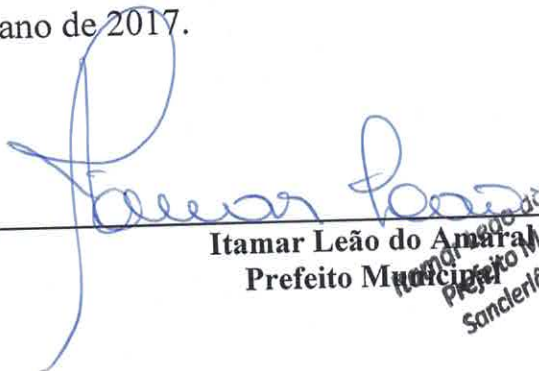
com Chácara nº 3B, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°43'48" e 72,914 m até o vértice **M6A**; Cerca; deste, segue confrontando com Chácara nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°43'48" e 21,001 m até o vértice **M6B**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chácara nº 3B - 1.524,20m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.208.709,6157m** e **E 574.444,8556m**; Cerca ; deste, segue confrontando com Chácara nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°43'48" e 72,285 m até o vértice **M2**; Cerca; deste, segue confrontando com Marlene Rodrigues da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°37'06" e 20,930m até o vértice **M2A**; Cerca; deste, segue confrontando com Chácara nº 3A, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°43'48" e 76,676 m até o vértice **M6B**; Cerca; deste, segue confrontando com Chácara nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°43'48" e 10,623 m até o vértice **M7**; Cerca; deste, segue confrontando com Chácara nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°43'48" e 9,842 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 19 do mês junho do ano de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal  
Sanclerlândia - GO